



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFÊRENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1990 /2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Necessidade da Administração: Aquisição de brita 1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	1.500 tonelada	Brita 1	R\$ 83,48

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar n° 1990/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução adotada consiste na aquisição de brita junto a fornecedores legalmente habilitados, destinada à manutenção e recuperação das estradas vicinais do interior do município, em razão da inoperância temporária do britador municipal.

A contratação externa tem por finalidade suprir, de forma imediata e eficiente, a necessidade de material adequado para a execução dos serviços de patrolamento, cascalhamento e correção de pontos críticos das vias rurais, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, incluindo carga, transporte e descarga, em locais previamente definidos pela Secretaria responsável, assegurando agilidade, economicidade e adequada logística de atendimento.

A solução apresenta-se como temporária, vigorando até o restabelecimento do funcionamento do britador municipal, sendo a alternativa mais viável técnica e economicamente dentre as opções disponíveis no mercado, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou instrumento contratual, considerando a urgência na manutenção das estradas do interior.

O recebimento do material será realizado por servidor designado, que verificará quantidade, qualidade e conformidade, podendo solicitar substituição em caso de irregularidades.

O contratado será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte decorrentes da execução do objeto. A contratação deverá observar a legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, bem como as condições previstas no edital.

O presente expediente será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão eletrônico, no sistema de registro de preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada conforme legislação.

O pagamento será efetuado no máximo 30 dias mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o que recebimento dos produtos conforme a descrição

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da

licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Negativa de insolvência civil; e
- 6) Certificado do FGTS

São obrigações da Contratante:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPOTETES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de brita, conforme as especificações técnicas definidas neste Termo, destinado à manutenção e recuperação das estradas vicinais do interior do município.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria responsável, indicando quantidade, local e prazo para entrega.

A logística de carga, transporte e descarga do material será de responsabilidade do contratado, devendo a entrega ocorrer em locais previamente indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos.

O material fornecido será submetido à fiscalização e conferência por servidor designado, que verificará a conformidade quanto à quantidade, qualidade e especificações técnicas, podendo recusar total ou parcialmente o objeto que não atenda às exigências estabelecidas.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Após o recebimento definitivo, o material será utilizado na execução dos serviços de manutenção das estradas vicinais, cabendo à Administração o acompanhamento e a fiscalização da correta aplicação do objeto contratado.

A execução do objeto deverá observar integralmente as disposições legais, contratuais e as normas aplicáveis, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021

A secretaria de Transportes e Trânsito indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcus Luiz Gugel – Secretário de Transportes e Trânsito

Fiscal: Flávio Vanderlei Borges de Oliveira – Operador de Máquinas

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição do objeto contratado será realizada com base na quantidade efetivamente fornecida e aceita pela Administração, conforme as especificações estabelecidas neste Termo.

A conferência da quantidade e da qualidade do material ocorrerá no momento da entrega, por servidor designado, mediante verificação do volume ou peso fornecido, conforme unidade de medida prevista no instrumento convocatório ou contratual.

Somente serão considerados para fins de pagamento os materiais devidamente entregues, conferidos e aceitos, sendo passível de glosa o material que não atenda às especificações técnicas ou às condições estabelecidas.

O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas e medições aprovadas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, observados os prazos previstos na legislação vigente.

“Sentinela do Progresso.”



O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como à comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O presente expediente será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão eletrônico, no sistema de registro de preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O sistema de registro de preços permitirá que a administração pública registre os preços ofertados pelos fornecedores, possibilitando a aquisição futura dos produtos conforme a necessidade, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada compra. Dessa forma, a contratação será eficiente, segura e flexível, atendendo às demandas do município de maneira econômica e transparente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total aproximado da aquisição é de R\$ 125.220,00(Cento e vinte cinco mil duzentos e vinte reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentaria:

2109 – Manutenção do Departamento de Trânsito.

3390.30 – Material de Consumo

Espumoso, 13 de julho de 2026.



Adriana Paim de Souza
Auxiliar de Administração



Marcus Luiz Gugel
Secretário de Transportes e Trânsito

"Sentinela do Progresso."